



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU

22 de junho de 2020

Vitória do Xingu Pará, Ano IV Edição 30 página 1/1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

JOSÉ CAETANO SILVA DE OLIVEIRA
Prefeito

MURILO FERREIRA DE SOUSA
Vice-prefeito

WESTERNING FLOR DE LIMA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal

EWENYLD O UCHÔA ROSA
Secretário Municipal de Administração

CARLOS VINÍCIUS LIMA DA GAMA
Procurador Geral do Município

SECRETARIADO

CINTHIA MAGALI MOREIRA HOFFMANN
Secretária Municipal de Educação

ROSELI APARECIDA DE ALMEIDA BRAGA
Secretária Municipal de Saúde

MARIA JOSIANE FURTADO DOS SANTOS
Secretária Municipal do Trabalho e Promoção Social

ADELSON JOSÉ ROCHA MARQUES
Secretário Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura

RODRIGO GOMES BATISTA
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento, Tributação e Finanças

DARLI SILVA COSTA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

NESTA EDIÇÃO: DECRETO MUNICIPAL Nº 4.454 2020 - DECRETO DE LUTO - JONAS E JOANA

DECRETO MUNICIPAL Nº 4.454/2020,
21 DE JUNHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE O
RECONHECIMENTO PELOS
SERVIÇOS PRESTADOS AO
MUNICÍPIO VITORIENSE E
DECRETA LUTO OFICIAL
NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA
DO XINGU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU-PA, JOSÉ CAETANO SILVA DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Vitória do Xingu e a Constituição Federal;

CONSIDERANDO o falecimento dos membros da tradicional família Cordeiro, Sr. Jonas Silva dos Santos e sua irmã, Sra. Joana Silva dos Santos;

CONSIDERANDO os preciosos trabalhos dedicados à comunidade vitoriense no decorrer de suas vidas como cidadãos exemplares, ele, empresário e trabalhador, e sua irmã, religiosa, dona de casa e cuidadora da sua família;

CONSIDERANDO o sentimento geral da comunidade vitoriense de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda e condolências da família Cordeiro, nas pessoas dos seus genitores, Sr. Raimundo Silva dos Santos e Sra. Raimunda Silva dos Santos;

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do Poder Público vitoriense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade;

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial no Município de Vitória do Xingu, por 03 (três) dias contados desta data, pelos falecimentos do **Sr. JONAS SILVA DOS SANTOS** e da **Sra. JOANA SILVA DOS SANTOS**, que, em vida, prestaram inestimáveis serviços ao município de Vitória do Xingu.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CAETANO SILVA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Vitória do Xingu



VISITE NOSSO SITE